



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 520/2011

Teresina (PI), 18 de maio de 2011.

Altera a Portaria GSF nº 452/2011, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na comunicação ao Ministério Público Estadual de fatos que configurem, em tese, crimes contra a ordem tributária; contra a Administração Pública Estadual, em detrimento da Fazenda Estadual, bem como crimes de falsidade de títulos, papéis e documentos públicos e de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, adequando os seus prazos para o cumprimento de obrigações acessórias,

R E S O L V E:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, o caput do art. 5º e o inciso III do art. 6º da Portaria GSF nº 452/2011, de 18 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

Parágrafo único. O AFFE deverá formalizar representação fiscal para fins penais, por meio do Anexo Único a esta portaria, perante o titular da UNIFIS ou, em caso excepcional, diretamente ao Superintendente da Receita Estadual nos casos em que, no exercício de suas atribuições, identificar atos ou fatos que, em tese, configurem crime:”

(...)

“Art. 5º Os autos da representação, ou seu arquivo digital, serão remetidos pelo Diretor da Unidade de Fiscalização ao órgão do MPE competente para promover a ação penal, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data:”

(...)

“Art. 6º (...)
(...)”

III - ser remetida ao órgão do MPE competente para promover a ação penal, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua protocolização, pelo titular da Superintendência da SEFAZ ao qual estiver vinculado.”

Art. 2º Fica acrescentado o Anexo Único à Portaria GSF nº 452/2011, de 18 de abril de 2011, com a redação do anexo único desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 18 de maio de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GSF N.º 520/2011

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GSF N.º 452/2011

REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE FAZENDA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO	
REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS		
IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR(ES) FISCAL(IS) DA FAZENDA ESTADUAL		
NOME(S)		
MATRÍCULAS		GERÊNCIA REGIONAL
IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO		
N.º(S) E DATA DA LAVRATURA		
VALOR TOTAL DA EXIGÊNCIA FISCAL EM REAIS		VALOR TOTAL DA EXIGÊNCIA FISCAL EM UFRS.
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Nome, denominação ou razão social		
CAGEP		CNPJ ou CPF
ENDEREÇO		
IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE TENHAM RELAÇÃO COM A INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Nome, denominação ou razão social		
Endereço		
Relação com a empresa notificada		RG
		CNPJ ou CPF
Nome, denominação ou razão social		
Endereço		
Relação com a empresa notificada		RG
		CNPJ ou CPF

Nome, denominação ou razão social		
Endereço		
Relação com a empresa notificada	RG	CNPJ ou CPF
RELAÇÃO DAS TESTEMUNHAS		
Nome	Endereço	
Profissão	RG	CPF
Nome	Endereço	
Profissão	RG	CPF
Nome	Endereço	
Profissão	RG	CPF
DESCRIÇÃO DOS FATOS CARACTERIZADORES DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E NÚMEROS DAS PÁGINAS DO PROCESSO		
PERÍODO DA INFRAÇÃO:/...../..... A/...../.....		
1. O autuado/notificado omitiu informação de modo a suprimir ou reduzir tributo a ser pago?		

Sim () Não ()

Em caso positivo, qual foi a informação ocultada ou omitida?

.....
.....
.....
.....
.....

2. O autuado/notificado prestou declaração inverídica de modo a suprimir ou reduzir tributo?

Sim () Não ()

Em caso positivo, em que consistiu e onde ela foi inserida? (livro, documento etc.)

.....
.....
.....
.....
.....

3. Houve inserção de elementos inexatos em documento ou livro exigido pela legislação fiscal?

Sim () Não ()

Em caso positivo, quais foram os elementos inseridos e em que consistiu a inexatidão?

.....
.....
.....
.....
.....

4. O autuado/notificado omitiu operação/prestação ou parte dela em livro ou documento fiscal?

Sim () Não ()

Em caso positivo, qual foi a operação/prestação omitida e onde deveria ela ter constado?

.....
.....
.....
.....
.....

5. Há indícios de falsificação de livro, nota fiscal, fatura, duplicata ou outro documento?

Sim () Não ()

Em caso positivo, em que consistem e onde se evidenciam, no próprio documento ou nos dados declarados?

.....
.....
.....
.....
.....

6. Há indícios de elaboração, distribuição, emissão ou fornecimento de documentos fiscais falsos ou inexatos?

Sim () Não ()

Em caso positivo, quais os documentos em que consistem esses indícios e onde se evidenciam, no próprio documento ou nos mandados declarados?

.....
.....
.....
.....
.....

7. O autuado/notificado negou ou deixou de fornecer documento fiscal relativamente à saída de mercadoria e/ou prestação de serviço?

Sim () Não ()

Em caso positivo, especificar a operação/prestação e o documento não fornecido.

.....
.....
.....
.....
.....

8. O documento fiscal foi emitido em desacordo com a legislação vigente?

Sim () Não ()

Em caso positivo, especificar o dispositivo legal infringido.

.....
.....
.....
.....
.....

9. O autuado/notificado deixou de recolher, na condição de contribuinte substituto, no prazo legal, valor de tributo descontado ou cobrado do contribuinte substituto?

Sim () Não ()

10. O autuado/notificado utilizou programa de processamento de dados que lhe permitiu

possuir informação contábil diversa daquela fornecida à Fazenda Pública por força da lei?

Sim () Não ()

Em caso positivo:

a) qual foi a informação contábil que se enquadrou na situação descrita neste quesito?

.....
.....
.....
.....
.....

b) Onde e/ou de quem adquiriu o programa?

.....
.....
.....
.....
.....

LOCAL E DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) AUDITOR(ES) FISCAL(IS)

.....